



**SINDICATO DO
COMÉRCIO**
DE CONTAGEM E IBIRITÉ

Tel: (31) 3382-7421 - www.sindcontagem.com.br
E-mail: patronal@sindcontagem.com.br



SINTRACC
Sindicato dos Comerciantes de Contagem

Tel: (31) 3395-1835 - www.sintracc.org.br
E-mail: sintracc@sintracc.org.br

5º TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2017/2018

Por este instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, como representante da categoria profissional, o **Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Varejista e Atacadista de Contagem**, entidade sindical de 1º grau, CNPJ: 23.846.520/0001-15, Registro Sindical nº 912.005.000.90178-3, com sede em Contagem, Rua Tamarindos, 324, bairro Jardim Eldorado/Contagem, neste ato representada por seu Presidente Sr. Ronaldo Ferreira Gualberto da Costa, CPF: 783.412.566-49, e de outro como representante da categoria econômica, o **Sindicato do Comércio de Contagem e Ibirité**, inscrito no CNPJ: 01.985.938/0001-70, com sede na Rua Manoel Teixeira de Camargos, 475, Eldorado, Contagem, MG, representado neste ato por seu Presidente Sr. Frank Sinatra dos Santos Chaves, CPF: 232.343.776-34, celebram o presente Termo de Aditamento à Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2018, firmada em 20 de setembro de 2017, registrada no MTE sob o nº MG000623/2018, para fazer consta o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 17 de junho de 2017 a 30 de junho de 2018 e a data-base da categoria em 01º de julho.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) dos COMERCIÁRIOS vinculados às empresas ou empregadores atuantes no segmento do comércio atacadista e varejista, no ramo do comércio armazenador e aos agentes autônomos do comércio, estabelecidos no município de CONTAGEM/MG, excluída a categoria econômica do comércio atacadista de gêneros alimentícios de Contagem/MG.

CLÁUSULA TERCEIRA - FUNCIONAMENTO ESPECIAL 1ª FASE COPA DO MUNDO

Para a categoria abrangida por este 5º Termo Aditivo, em razão da realização dos jogos da Seleção Brasileira nos dias 17, 22 e 27 de junho de 2018, 1ª Fase da Copa do Mundo - 2018, resolvem alterar o horário de funcionamento do comércio, que passa a vigorar da seguinte forma:

JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA – 1ª FASE	COMERCIO DE RUA E BAIRROS	SHOPPINGS CENTERS E “MAL DE LOJAS”
17/06 (domingo)	Não haverá funcionamento	17:30 às 20:00 hs
22/06 (sexta-feira)	12:00 hs às 19:00 hs	12:00 hs às 22:00 hs
27/06 (quarta-feira)	08:00 às 14:00 hs Sem retorno	de 10:00 hs às 14:30 hs, retorno às 18:00 hs com funcionamento até as 22:00 hs



**SINDICATO DO
COMÉRCIO**
DE CONTAGEM E IBIRITÉ

Tel: (31) 3382-7421 - www.sindcontagem.com.br
E-mail: patronal@sindcontagem.com.br



SINTRACC
Sindicato dos Comerciantes de Contagem

Tel: (31) 3398-1835 - www.sintracc.org.br
E-mail: sintracc@sintracc.org.br

CLAUSULA QUARTA

Para a jornada de trabalho descrita no quadro acima, fica vedada a compensação de horas extras e/ou qualquer espécie de lançamento de horas em sistema conhecido como “banco de horas” em desfavor do empregado.

PARAGRAFO PRIMEIRO

Deverá se observado o intervalo para repouso ou alimentação de que trata o art. 71 da CLT.

CLÁUSULA QUINTA

As disposições contidas neste acordo não excluem as demais obrigações e garantias constantes na Convenção Coletiva de Trabalho em vigor.

CLÁUSULA SEXTA - MULTA

Pelo não cumprimento das cláusulas do presente Termo Aditivo, fica estabelecida uma multa mensal de R\$420,09 (quatrocentos e vinte reais e nove centavos), por empregado, revertida em favor dos empregados que efetivamente sofreram o dano, enquanto perdurar a infração independente das demais sanções.

PARÁGRAFO ÚNICO:

As empresas com até 30 empregados, inclusive, pagarão pelas mesmas infrações e com a mesma destinação, 10% (dez por cento) do valor estabelecido no caput.

Contagem, 07 de maio de 2018


Sindicato do Comércio de Contagem e Ibirité
Frank Sinatra dos Santos Chaves - Presidente


Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Atacadista e Varejista de Contagem
Ronaldo Ferreira Gualberto da Costa - Presidente